



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 9.510, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede Licença Maternidade à servidora efetiva.

O Vice-Prefeito de Jóia - RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica e Lei Municipal n.º 1.310/2002,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **EMANUELE RIBAS CORDOVA LASSEM**, Professor, matrícula 1946-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A referida licença será pelo prazo de 120 dias, a contar de 19 de dezembro de 2019, conforme certidão de nascimento apresentada, bem como, prorroga a referida licença por 60 dias, a contar de 17 de abril de 2020, conforme Lei Municipal n.º 3.689/18 e requerimento apresentado.

Art. 3º O período do afastamento será de 19/12/2019 até 15/06/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Jóia - RS, 27 de dezembro de 2019

ARÍ ECKER
Vice - Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Certifico que o documento constante do anverso deste, esteve afixado no mural deste Executivo de dia 27/12/19 ao dia 27/01/2020

Responsável